PROJETO DE LEI 26/2019

"Determina a instalação de sanitários municipais em logradouros municipais e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:
Art. 1º - A Municipalidade de Corumbá fica obrigada a instalar, até o termino do exercício posterior à entrada em vigência desta lei, sanitários públicos, nos seguintes logradouros municipais: a) Praça da Independência b) Praça da República c) Praça Generoso Ponce
Art. 2º - A instalação dos equipamentos públicos mencionado no artigo primeiro desta lei poderá ser efetuada diretamente pela Municipalidade, indiretamente, mediante concessão, nos termos do quanto já disposto no ordenamento municipal vigente ou ainda, através de convênios com entidades interessadas na execução e manutenção dos equipamentos públicos.
Parágrafo único - A construção e a manutenção dos sanitários poderão ser custeadas mediante recursos auferidos através de veiculação publicitária nos equipamentos, respeitada a legislação vigente.
Art. 3º - Os sanitários previstos nesta lei funcionarão 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

DOC: 1561260386

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo determinar que a Municipalidade de Corumbá instale e mantenha em funcionamento sanitários públicos para atendimento da população. Corumbá é uma cidade que recebe turistas e por incrível que pareça, nas áreas centrais da cidade, não há um banheiro publico em funcionamento. No centro da cidade,vários munícipes circulam diariamente desprovidos de qualquer sanitário público. Com a presente proposta, a Municipalidade fica obrigada a instituir, no mínimo nos principais logradouros do centro da cidade, sanitários públicos, proporcionando assim um mínimo de conforto à população. Os sanitários instalados deverão funcionar 24 horas por dia, de forma ininterrupta e o custeio com sua construção e manutenção poderá ser com recursos da própria Municipalidade ou através de concessão pública, podendo haver exploração publicitária, nos termos do quanto previsto na legislação municipal. Os sanitários também poderão ser construídos e mantidos por entidades do terceiro setor. Desta forma, certo da compreensão dos Nobres Pares, solicito a aprovação desta importante matéria.

CORUMBA/MS, 24 de Junho de 2019

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)